



Atos do Executivo - Decretos

Decretos

DECRETO Nº 3.109/2017 DE 20 DE MARÇO
DE 2017

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO
- PREVBOM”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito
Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de
suas atribuições legais e,

Em conformidade com a Lei Municipal nº
3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

Considerando a solicitação da Diretora
Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Bom
Sucesso – PREVBOM, em Ofício nº 037/2017,
de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos
Municipais abaixo relacionados para
comporem CONSELHO MUNICIPAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BOM SUCESSO – PREVBOM:

SERVIDOR INATIVO – MEMBRO
TITULAR

01 – Celeida Almeida Moraes

SERVIDORES ATIVOS – MEMBROS
TITULARES

01 – Erlon Frank dos Santos

02 – Ana Luiza de Almeida Silva Santos

03 – Célio Ângelo da Silva

04 – Rogério de Castro Santos

05 – José Donizete de Andrade

SUPLENTES

01 – Márcia Heloísa de Souza Mata

02 – Heliara Adriana Tomaz

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, em especial os Decretos nº
1.658/2012, de 18 de abril de 2012, e nº
2.335/2014, de 03 de junho de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de
março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.108/2017 DE 20 DE MARÇO
DE 2017

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO
- PREVBOM”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal

de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.283/2011, de 25 de novembro de 2011,

Atendo a solicitação da Diretora Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, em Ofício nº 037/2017, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para constituir o CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO – PREVBOM, os servidores:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

MEMBRO TITULAR
01 – GERALDO SOBRINHO DOS SANTOS
MEMBRO SUPLENTE
01 – ROBSON JOSÉ DE MORAES

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS:

MEMBRO TITULAR
01 – PATRÍCIA APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE
01 – VIVIANE ANDRADE ALVES ZENITH

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS

MEMBRO TITULAR
01 – IVANISE ALVES DE ANDRADE CARVALHO
MEMBRO SUPLENTE
01 – SÔNIA MARIA DE MACEDO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.659/2012, de 18/04/2012, 2.197/2014, de 15/01/2014 e nº 2.343/2014, de 02/07/2014.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.107/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A forma e prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano/2017 será em até 04 (quatro) parcelas com vencimentos em:

1ª parcela: 30/06/2017;
2ª parcela: 31/07/2017;
3ª parcela: 31/08/2017;
4ª parcela: 30/09/2017.

Parágrafo Único – O pagamento do imposto constante do caput, efetuado em única parcela e dentro do prazo de vencimento da primeira parcela, terá o desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeita Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias Diversas

PORTARIA Nº 026/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993,

Considerando a solicitação da Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, em Ofício nº 036/2017, de 16 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem pelo prazo de um ano a Comissão Permanente de Licitações – CPL do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM:

TITULARES:

1. VIVIANE ANDRADE ALVES

CI nº M-9.146.231 - CPF nº 962.172.866-53

2. CLÁUDIA CRISTINA DE CARVALHO LOPES

CI nº M-3.629.459 - CPF nº 505.523.176-91

3. EDERSON LUIZ RIBEIRO

CI nº MG-14.531.356 - CPF nº 091.253.476-16

SUPLENTES:

1. DAWTON PEREIRA DE CARVALHO

CI nº MG-15.217.581 - CPF nº 081.641.126-31

2. JAQUELINE JENIFFER DOS SANTOS MACHADO

CI nº MG-16.908.871 - CPF nº 099.824.676-03

3. CÉLIO ÂNGELO DA SILVA

CI nº M-4.699.754 - CPF nº 655.825.276-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.384/97,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados para fazerem parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, sendo:

Presidente: Sebastião Marcos Caetano
Vice-Presidente: Flávia Otaviana Machado

Representante da Empresa Águas de Bom Sucesso Ltda.

Titular: Alexandre Eduardo Vaz C. Q. Cançado
Suplente: Carolina Cardoso Franco

Representante Associação dos Mutuários Irmã Domitila

Titular: Vitor Heitor dos Santos
Suplente: Vitor Lucas Silva Santos

Representante Lions Club:
Titular: Carlos Lourenço Rangel
Suplente: Vicente Barcelos

Representante da Comarca de Bom Sucesso:
Titular: Marco Túlio Faria Nunes

Representante da EMATER:
Titular: Clarice Maria de Carvalho Portela

Representante Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sebastiana de Oliveira Perpétuo de Deus
Suplente: Rômulo Flores Santiago

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Rafael Martins de Almeida Silva
Suplente: Robson José de Moraes

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Darlene Pereira Ferreira Soraggi Marques
Suplente: José Ribeiro da Silva
Representante Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vitor Magalhães Galdino

Suplente: Priscila mariana Marques

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Titular: Wallace Vieira Santos
Suplente: Marli Aparecida Guimarães dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Heliara Adriana Tomaz

Suplente: Francieder Antônio Viana

Representante Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Alessandra Cristina de Oliveira

Suplente: Tatiana Lelis Aquino

Representante Câmara Municipal:
Titular: Everton Carlos dos Santos
Suplente: Reginaldo Santiago dos Reis

Representante Loja Maçônica Obreiro do Vale Pirapetinga

Titular: Valmar Vilas Boas Tavares

Representante Técnico:
Biólogo Titular: Saulo Lima de Castro

Titular: Marco Túlio

Representante Rotary Clube:
Titular: Luciano Faria Nunes

Suplente: Jorlan Dionisio Rodrigues

Secretario CODEMA:
Vitor Magalhães Galdino

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 023/2017, de 02 de março de 2017, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 024/2.017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

“PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA 031/2.016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016, E PORTARIA Nº 039/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando-se a Portaria Municipal nº 044/2016, de 12 de dezembro de 2016,

Considerando-se a solicitação em Ofício nº 003/2017, de 13 de março de 2017, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria 031/2.016, de 12 de setembro de 2016, e Portaria nº 039/2016, de 09 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de março de 2017, o prazo estabelecido pela Portaria nº 020/2017, de 13 de fevereiro de 2017, para conclusão dos trabalhos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria Municipal nº Portaria 031/2.016, de 12 de setembro de 2016, e Portaria nº 039/2016, de 09 de novembro de 2016, para apurar faltas sucessivas e injustificáveis do Servidor Público Municipal Sr. AGNALDO

AGUILAR SILVA, matrícula nº 30.719, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) CLÓVES AMÉRICO MONTEIRO, matrícula nº 23.010, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 3º mês do 3º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) LÁZARO CAMILO DE CARVALHO matrícula nº 22.015, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 3º mês do 4º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 171/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr(a) MARIA APARECIDA VIVAS MARTINS, matrícula nº 21.543, cargo Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/03/2017 a 25/03/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) MARCÍLIO ANTENOR DE ANDRADE, matrícula nº 22.094, Cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 20/04/2017 a 19/05/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017

“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação da servidora em Requerimento nº 508/2017, datado de 15 de março de 2017,

RESOLVE:

Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 667 (seiscentos e sessenta e sete) dias, correspondente a 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, do(a) servidor(a) MARIA ILZA DA CONCEIÇÃO FLORES MELO, Matrícula nº 25.686, cargo Professor.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 168/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 79 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ROSA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 25.405, cargo Orientador Educacional, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 10/03/2017

a 16/03/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 167/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr(a) ANTÔNIO VANDERLEI FLORES, matrícula nº 28.274, cargo Operador de Máquinas Pesadas, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/03/2017 a 30/03/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) CLÉSIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 28.275, Cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 04/04/2017 a 03/05/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) JANETE NATÁLIA MESSIAS MARTINS, matrícula nº 21.016, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 2º mês do 4º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ANTÔNIO DONIZETTE TAVARES DE LIMA, matrícula nº 28.272, cargo Pedreiro, o pagamento de 02 (dois) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, matrícula nº 22.093, cargo Pedreiro, pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 4º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) DARLENE PEREIRA FERREIRA SORAGGI MARQUES, matrícula nº 24.118, Cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 03/04/2017 a 02/05/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2017

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Jociara Aparecida dos Santos

VIGÊNCIA: 09/03/2017 a 31/05/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Municipal Carlos Pereira Santiago, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 048/2017**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Ilma Maria de Carvalho Santos**VIGÊNCIA:** 08/03/2017 a 31/07/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como serviçal, na Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 047/2017**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Vera Aparecida de Sousa**VIGÊNCIA:** 07/03/2017 a 31/07/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Especial José Magalhães - APAE, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de

01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 045/2017**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Joicy Cristiane Luiza do Nascimento Raimundo**VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 31/07/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como serviçal, na Escola Municipal Protásio Guimarães, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 041/2017**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Quertoli de Oliveira Silveira**VIGÊNCIA:** 07/03/2017 a 31/07/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Rozilda da Silveira Monteiro de Oliveira

VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 31/07/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Termos Aditivos - Contratos de Prestação de Serviços

TERMOS ADITIVOS**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2017**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Luiz Henrique Vale

OBJETO: Prestação de Serviços – Professor de Educação Física

VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 31/07/2017

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.494/2017, de 09 de março de 2017, pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor proporcional á jornada de 20h00 semanais, tendo como base de cálculo o símbolo (07) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), perfazendo o valor mensal de R\$1.119,71 (um mil, cento e dezenove reais e setenta e um centavos), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de março de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 20 de março de 2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADO: Perla Carvalho Mata
OBJETO: Prestação de Serviços –
 Fisioterapeuta
VIGÊNCIA: 16/01/2017 a 14/07/2017

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.494/2017, de 09 de março de 2017, pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$1.636,98 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), pagos mensalmente após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 04 de janeiro de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 20 de março de 2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADO: Sinthia Vieira Martins
OBJETO: Prestação de Serviços –
 Terapeuta Ocupacional
VIGÊNCIA: 04/01/2017 a 02/07/2017

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por

finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.494/2017, de 09 de março de 2017, pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$2.000,76 (dois mil reais e setenta e seis centavos), pagos mensalmente após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 04 de janeiro de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
 Bom Sucesso, 20 de março de 2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADO: Neutton Rezende Júnior
OBJETO: Prestação de Serviços –
 Motorista
VIGÊNCIA: 13/02/2017 a 11/08/2017

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.494/2017, de 09 de março de 2017, pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de R\$1.055,73 (um

mil, cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 07 de fevereiro de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 20 de março de 2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2017

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
 CONTRATADO: Willian Douglas Moreira
 OBJETO: Prestação de Serviços – Motorista
 VIGÊNCIA: 09/02/2017 a 07/08/2017

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.494/2017, de 09 de março de 2017, pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de R\$1.055,73 (um mil, cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 09 de fevereiro de 2017.

E por estarem devidamente acordados,

firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 20 de março de 2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2017

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
 CONTRATADO: Lúcio Flávio Santos Magalhães
 OBJETO: Prestação de Serviços – Professor de Educação Física
 VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 31/07/2017

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.494/2017, de 09 de março de 2017, pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor proporcional à jornada de 20h00 semanais, tendo como base de cálculo o símbolo (07) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), perfazendo o valor mensal de R\$1.119,71 (um mil, cento e dezenove reais e setenta e um centavos), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de março de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 20 de março de 2017.